



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Construção e Reparação Naval, Offshore, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, Mineração, Refrigeração, Fabricação e Montagem de Ciclomotores, Motos, Bicicletas, Aeronaves, Container e AndAIMes, Equipamentos Geradores de Energia, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática, Empresas de Reparação de Veículos e de Serviço, Manutenção e Montagem no Estado da Bahia

FETIM-BA



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2021/2022

1- REAJUSTE SALARIAL 2021 – As empresas reajustarão os salários com o percentual de **9,22% (nove virgula vinte e dois por cento)**, da seguinte forma:

A – JULHO/21 – 5,00% (cinco por cento) aplicados sobre os salários praticados em JUNHO de 2021

B – SETEMBRO DE 2021 – 9,22% (nove virgula vinte e dois por cento) aplicados sobre os salários praticados em JUNHO de 2021

2 - PISO SALARIAL / TRIÊNIO / QUINQUENIO - Fica estabelecido, a título de Piso Salarial, triênio e quinquênio, os valores abaixo, segundo o número de empregados das empresas:

JULHO DE 2021

Nº EMPREGADOS	PISO	TRIÊNIO	QUINQUENIO	VALOR HORA
Até 200	R\$ 1.286,25	R\$ 64,31	R\$ 128,63	R\$ 5,85
Acima de 200	R\$ 1.405,95	R\$ 70,30	R\$ 140,60	R\$ 6,39

SETEMBRO DE 2021

Nº EMPREGADOS	PISO	TRIÊNIO	QUINQUENIO	VALOR HORA
Até 200	R\$ 1.337,95	R\$ 66,90	R\$ 133,79	R\$ 6,08
Acima de 200	R\$ 1.462,46	R\$ 73,12	R\$ 146,25	R\$ 6,65

3 - AUXILIO CRECHE - JULHO/2021 valor de **R\$ 273,00** (duzentos e setenta e três reais)

- SETEMBRO/2021 valor de **R\$ 283,97** (duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)

4 - RETROATIVIDADES – Os valores devidos aos meses de julho e agosto/2021 serão pagos em SETEMBRO de 2021 em forma de abono único.

5 - TAXA ASSISTENCIAL - As empresas descontarão dos empregados, no mês de setembro de 2021, que não se pronunciarem em contrário, conforme estabelecido pela CCT vigente, à TAXA ASSISTENCIAL sobre o salário base do empregado, da seguinte forma:



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Construção e Reparação Naval, Offshore, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, Mineração, Refrigeração, Fabricação e Montagem de Ciclomotores, Motos, Bicicletas, Aeronaves, Container e Andaimos, Equipamentos Geradores de Energia, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática, Empresas de Reparação de Veículos e de Serviço, Manutenção e Montagem no Estado da Bahia

FETIM-BA



- Para salários até **R\$ 1.462,41** (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) – **R\$ 32,00** (trinta e dois reais);
- Para salários acima de **R\$ 1.462,41** (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) – **R\$ 44,00** (quarenta e quatro reais).

6 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DA CCT 2020/2021 – As cláusulas 20ª (Férias, 13º, FGTS e aviso prévio), 17ª (Estabilidade do egresso do INSS), 48ª (Licença para adoção) serão ajustadas para a forma da legislação vigente por exigência do MPT – Ministério Público do Trabalho.

7 - VIGENCIA - O prazo desta Convenção é de 01 (um) ano, **de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022**

Salvador, 13 de setembro de 2021.